



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 365/2024
TIPO: RENOVAÇÃO DE PRAZO**

EXERCÍCIO: 2025



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69ffb871-ae55-40d7-b57e-1f1346242dd2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 365/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 365/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A EMPRESA WWR
PANIFICADORA LTDA.

O **município de Juazeiro-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, **Sr. Igor Luiz da Silva**, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 1º de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a empresa **WWR Panificadora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.066/0001-10, sediada na Travessa São João, Jardim Flórida, nº 155, Juazeiro-BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Wagner Wilker Matos de Souza**, inscrito no CPF nº 878.280.905-44, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 026/2024 e Pregão Eletrônico nº 001/2024, e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 365/2024**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no artigo 111, da lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/20C5-4BEA-F167-3519> e informe o código 20C5-4BEA-F167-3519



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 69f8b871-ae55-40d7-b57e-1f1346242dd2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pães e bolos.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 365/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 111, da lei nº 14.133/2021.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 17 de junho de 2025 até a data de 17 de junho de 2026.**

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011.

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/20C5-4BEA-F167-3519> e informe o código 20C5-4BEA-F167-3519



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 69f9b871-ae55-40d7-b57e-1f1346242dd2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

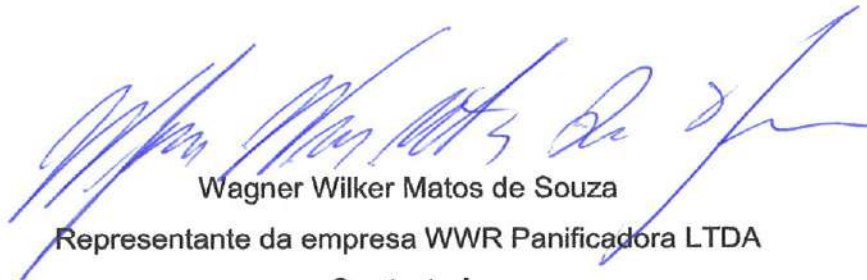
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 17 de junho de 2025.

Igor Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome

Contratante



Wagner Wilker Matos de Souza

Representante da empresa WWR Panificadora LTDA

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/20C5-4BEA-F167-3519> e informe o código 20C5-4BEA-F167-3519



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69fth871-ae55-40d7-b57e-1f1346242dd2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20C5-4BEA-F167-3519

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 18/06/2025 14:21:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/20C5-4BEA-F167-3519>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 365/2024

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 365/2024. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, representada pelo Sr. Igor Luiz da Silva. **Contratada: WWR Panificadora LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 365/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024, e Processo Administrativo nº 026/2024**, para aditamento do contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de pães e bolos. **Modalidade do aditivo:** Prazo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **17 de junho de 2025 até a data de 17 de junho de 2026.** **Data da assinatura:** 17/06/2025.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://trf4.juazeiro.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 69f871-ae55-40d7-b57e-1f1346242dd2





Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 69f8b871-ae55-40d7-b57e-1f1346242dd2

Código para verificação: 8A66-68F2-BB40-6651

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 26/05/2025 11:27:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8A66-68F2-BB40-6651>



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

**Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro**



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E
COMBATE À FOME**

Juazeiro, Bahia

OFÍCIO

À

Coordenação do Setor de Contratos
Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia

ELIAQUIM SANTOS COSTA - DIRETOR DE CONTRATOS

Assunto: **SALDO REMANESCENTE DE CONTRATOS**

Prezado(s) Senhor(es),

Em atenção ao contrato nº 365/2024, conforme solicitado pelo setor segue o saldo remanescente do referido contrato.

Contrato 365/2024 SALDO EM 25.05/2025 R\$ 81.722,67 (oitenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardamos a apreciação desta solicitação.

Atenciosamente,

NATALIA BATISTA DOS SANTOS
GERENTE DE LICITAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 69f8b871-ae55-40d7-b57e-1f1346242dd2

Código para verificação: 799C-51E1-C9EF-C97D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATÁLIA BATISTA DOS SANTOS (CPF 020.XXX.XXX-69) em 30/05/2025 12:20:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/799C-51E1-C9EF-C97D>



**Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro**



CPF: 986.482.505-44



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 69f871-ae55-40d7-b57e-1f1346242dd2

Código para verificação: F6A8-E4B8-2B24-36EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXSANDRA FERNANDES DE SANTANA (CPF 986.XXX.XXX-44) em 27/05/2025 12:05:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F6A8-E4B8-2B24-36EF>



WWR PANIFICADORA LTDA
RUA DO SOCORRO
TEL -74-3612- 5747
JUAZEIRO-BA
CNPJ-17.312.066/0001-10

CARTA DE ANUÊNCIA

Pela presente, a empresa W W R PANIFICADORA LTDA ME, CNPJ 17.312.066.0001-10, estabelecida à RUA DO SOCORRO, CEP 48.900.000, inscrita, representada por seu sócio diretor WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA, abaixo assinado, declara que não há débitos em aberto em nome da **SECRETARIA(SEDES)**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, perante essa firma.

Em tempo, manifesto o interesse no aditamento do contrato de prestação de serviços N° 365-2024, firmado com essa secretaria por mais 12 meses.

Atenciosamente,

Juazeiro, 26 de maio de 2025.

WAGNER WILKER
MATOS DE SOUZA:
87828090544

Assinado digitalmente por WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA:
87828090544
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5,
OU=12290274000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA:87828090544
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.26 14:12:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WWR PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 17.312.066/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:42 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **DD8A.C43E.8B78.346E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252222363

RAZÃO SOCIAL WWR PANIFICADORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105.806.730	CNPJ 17.312.066/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69f8b71-ae55-40d7-b57e-1f1346242dd2

EMIÇÃO: 26/03/2025

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 5331/2025 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: WWR PANIFICADORA EIRELI-EPP

CPF/CNPJ: 17.312.066/0001-10

CÓDIGO DA EMPRESA: 232286 **INSCRIÇÃO:** 20729001

ENDEREÇO: RUA DO SOCORRO Nº 0 BAIRRO: CENTRO CEP: 48900000 COMPLEMENTO: CASA

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 24/06/2025.



Código de verificação: 754800.5331.20250326.S4.232286

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 26 de março de 2025

Emitido por:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.312.066/0001-10
Razão Social: WWR PANIFICADORA LTDA ME
Endereço: R DO SOCORRO SN / CENTRO / JUAZEIRO / BA / 48904-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052009392008032125

Informação obtida em 27/05/2025 08:49:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WWR PANIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.312.066/0001-10

Certidão nº: 22916229/2025

Expedição: 25/04/2025, às 09:38:39

Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WWR PANIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.312.066/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2024

CONTRATO: 365/2024

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/05/2025

Solicitação de termo aditivo de prazo referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pães e bolos.

Juazeiro-BA, 30 de maio de 2025

**ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do Documento: 6918890-818524019-4457417-1340722072-8

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0698-1318-6690>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 69f9b871-ae55-40d7-b57e-1f1346242dd2

Código para verificação: 0698-1318-1A52-AD67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 15:18:56

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0698-1318-1A52-AD67>





II – DA ANÁLISE

Rua José Messias de Souza, nº 146, Kingdom Centro Empresarial, 2º andar
Maringá, Juazeiro - BA, 48903-210
Telefone: (74) 3612-3509
Email: pgm.juazeiro.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

impossibilidade de o particular executar sua prestação no prazo inicialmente previsto”.

Nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública possui a prerrogativa de alterar unilateralmente os contratos administrativos, nos limites legais, quando necessária à adequação do objeto às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado. Ressalta-se, contudo, que as cláusulas econômico-financeiras e monetárias somente poderão ser modificadas por acordo entre as partes, conforme previsto no § 1º do mesmo artigo.

O professor MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua obra supra mencionada, evidencia o seu pensamento sobre o assunto, nesses termos:

“... a Administração tem a faculdade de alterar, unilateralmente, as cláusulas do contrato administrativo. Se exercitar tal faculdade, a Administração pode provocar alteração nos cronogramas de execução das prestações. Quando a causa da delonga é a introduzida unilateralmente pela Administração, terá o dever jurídico de promover a alteração dos prazos”.

No caso em tela, cumpre salientar que o legislador federal previu a possibilidade de aditamento no caso *sub examine*, sobretudo em face da livre manifestação de vontade dos contratantes, desde que observados os limites estabelecidos pelo legislador federal quando da edição da norma de regência. Nesse sentido, albergada no art. 107 da Lei 14.133/2021. Senão veja-se:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Assim, a prorrogação dos contratos administrativos que envolvem a fornecimentos contínuos é permitida, desde que prevista no instrumento convocatório e no contrato firmado.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

b) previsão expressa da hipótese de dilação de prazo contratual no instrumento convocatório da licitação e no respectivo ajuste entabulado entre as partes;

c) adoção da modalidade de licitação adequada, tendo em vista o valor total do pacto, computadas as possíveis prorrogações, respeitando-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses previsto na Lei;

d) justificativa por escrito e prévia autorização da autoridade competente para celebrar o contrato; e

e) efetivação da prorrogação dentro do período de vigência do ajuste.

2.4 – DO CASO CONCRETO: Da natureza do objeto

O objeto contratual refere-se ao fornecimento contínuo de pães e bolos, destinados ao atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome – SEDES. Trata-se, portanto, de prestação permanente e reiterada, essencial à execução das políticas públicas assistenciais, o que caracteriza sua natureza como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual:

Consideram-se serviços e fornecimentos contínuos aqueles contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Essa classificação permite o enquadramento do contrato nas disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação sucessiva dos contratos de fornecimento contínuo, desde que observada a vantajosidade e a previsão no edital.









VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/07/2025 15:57:07
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 69f871-ae55-40d7-b57e-1f1346242dd2

Código para verificação: C62B-9326-5675-08CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 09/06/2025 11:23:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C62B-9326-5675-08CF>